



## EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de distrato nº 005/2015 do Contrato 011/FUFMT/2012, referente ao Processo nº 23108.102279/2015-57. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e V.CA-VEQUIA E CIA LTDA-ME CNPJ:13.150.7554/0001-70 Objeto: RESCISÃO BILATERAL do contrato nº 11/FUFMT/2012, referente a concessão onerosa de espaço público da FUFMT para exploração comercial de cantina. Assinam: Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora da FUFMT; e Sr. VINÍCIOS CAVEQUIA. Em 25/09/2015.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 136/2015 ao Contrato nº 096/FUFMT/2014. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objetivo: Alterar a Cláusula Sexta - Da vigência, referente ao projeto, "Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias- Mestrado e Doutorado". Assinatura: 28/09/2015. Vigência: 15/10/2016. Assinam: Maria Lucia Cavalli Neder, Reitora/UFMT e pela Fundação Uniselva, Cristiano Maciel/Diretor Geral.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 137/2015 ao Contrato nº 060/FUFMT/2015. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objetivo: Alterar a Cláusula Sexta - Da vigência, referente ao projeto, "Curso de Formação de Auditores Técnicos do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras-3". Assinatura: 28/09/2015. Vigência: 30/09/2016. Assinam: Maria Lucia Cavalli Neder, Reitora/UFMT e pela Fundação Uniselva, Cristiano Maciel/Diretor Geral.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 154054

Número do Contrato: 70/2011.

Nº Processo: 23104004393201048.

PREGÃO SISPP Nº 42/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 05539682000129. Contratado: DOURASER PRESTADORA DE SERVICOS DELIMPEZA E CONSERVACA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais doze (12) meses a partir de 01.10.2015 até 30.09.2015. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2016. Valor Total: R\$6.002.436,84. Fonte: 112000000 - 2015NE800009. Data de Assinatura: 29/09/2015.

(SICON - 05/10/2015) 154054-15269-2015NE800100

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 154054

Número do Contrato: 174/2014.

Nº Processo: 23104006278201431.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 9/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 11276521000192. Contratado: CONSTRUTORA CER-RADO EIRELI - EPP -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Acrescer ao valor global do Contrato o montante de R\$ 94.020,33; b) Reajustar os valores contratados, desde o momento em que ocorreu o aumento de custos, no período a contar a partir do mês de junho/2014 até junho/2015, de acordo com o item 9.2 da CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO, sendo o acréscimo no

valor total de R\$ 217.449,22; c) Em razão dos acréscimos, alterar o valor global passando de R\$ 4.170.716,96 para R\$ 4.482.186,51. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 28/09/2015 a 12/11/2016. Valor Total: R\$311.469,55. Fonte: 112000000 - 2014NE803323 Fonte: 112000000 - 2015NE800582. Data de Assinatura: 28/09/2015.

(SICON - 05/10/2015) 154054-15269-2015NE800100

## AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/09/2015 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução do Projeto Executivo, Construção da obra e fornecimento de todo material indispensável ao seu pleno funcionamento denominada GALPÃO I ? FAMEZ?, em Campo Grande/MS, com área de construção de 306m , tendo como referência o orçamento estimado no valor de R\$ 283.211,05 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e onze reais e cinco centavos). Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 06/10/2015 das 09h00 às 11h00 e d14h00 às 16h00. Endereço: Av Costa e Silva S/n Bairro Universitário CAMPO GRANDE - MS. . Entrega das Propostas: 21/10/2015 às 09h00.

CLAODINARDO FRAGOSO DA SILVA  
Presidente Comissão

(SIDECA - 05/10/2015) 154054-15269-2015NE800100

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 156/2015 - UASG 154054

Nº Processo: 23104005360201520 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 40 Gravador/reprodutor digital de voz. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Senador Felinto Muller, 1555 - Portão 4 Vila Ipiranga - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 19/10/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Esclarecimentos via email: pregao.prad@ufms.br Em caso de divergência na descrição prevalecerá a contida no edital.

MARCELO GOMES SOARES  
Pregoeiro

(SIDECA - 05/10/2015) 154054-15269-2015NE800100

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 138/2015

O Pregoeiro adjudica e a autoridade competente homologa o resultado final do Pregão 138/2015 para as empresas: GUATOS PREST. SERVIÇOS EIRELI - R\$ 3.153.218,64 (G1); ORGANIZA PREST. SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 587.549,40 (G2); LIFE TEC E CONSULTORIA LTDA. ME - R\$ 1.652.903,13 (G3).

MARCELO GOMES SOARES

(SIDECA - 05/10/2015) 154054-15269-2015NE800100

## PREGÃO Nº 147/2015

O Pregoeiro adjudica e a autoridade competente homologa o resultado final do Pregão 147/2015 para a empresa FEITOSA & CIA. LTDA. EPP, valor global R\$ 10.868,00.

MARCELO GOMES SOARES  
Pró-Reitor

(SIDECA - 05/10/2015) 154054-15269-2015NE800100

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATOS Nº 24/2015

Contrato Nº 2015/000258 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Vanessa Aparecida de Moraes Weber. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 28/09/2015 à 04/04/2016.

Contrato Nº 2015/000256 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Rodrigo Sanches Devigo. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 25/09/2015 à 04/04/2016.

Contrato Nº 2015/000257 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Andressa Gouveia Ponso. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 30/09/2015 à 31/12/2015.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata para Registro de Preços nº 36/2015 - UFMS, Processo nº 23446.000277/2015-93, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e as empresas A2GB Comércio e Serviços LTDA EPP e outras. Objeto: A presente ARP tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar tipo split, janela e portátil. Especificado na Cláusula Quarta, decorrente do Processo nº 23446.000277/2015-93 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n. 94/2015, do qual este é integrante. Valor: R\$ 9.899.484,80. Vigência: 05.10.2015 a 04.10.2016. Data de Assinatura: 05.10.2015. Assinam: O Pró-reitor de Administração, Marcelo Gomes Soares "UFMS", e os representantes legais pelas empresas.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

## RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 63/2015 publicada no D.O.U de 23/09/2015, Seção 3 Pág. 33 , Onde se lê: Contratada: RENE SAYEGH. Valor: R\$48.000,00. Leia-se: Contratada: MARCO ANTONIO DE MELO FONECA. Valor: R\$ 48.000,00. Contratada: HERBERTOCRISTOVAM DIAS GOMES. Valor: R\$ 48.000,00. Contratada: RENE SAYEGH. Valor: R\$ 48.000,00.

(SIDECA - 05/10/2015) 150160-15269-2015NE800100

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

## EDITAL Nº 14, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei Nº. 9.394/96 (LDBE); o Decreto Nº 8259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, torna público que estão abertas inscrições para 06 (seis) áreas para provimento de 06 (seis) vagas docentes da Carreira do Magistério Superior existente no Campus Ministro Reis Veloso (CMRV), na cidade de Parnaíba.

1.REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO. 1.1.Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112/1990. 1.2.São oferecidas 06 (seis) vagas distribuídas por Área, conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

Quadro 1: Quadro de Distribuição de Vagas

ÁREA	Nº VAGAS	REG. TRAB.	CLASSE/ NÍVEL/CARGO/ PERFIL		
			CLASSE A, NÍVEL I ADJUNTO A	CLASSE A, NÍVEL I, ASSISTENTE A	CLASSE A, NÍVEL I, AUXILIAR
1. Administração	01	DE	Graduado em Administração de Empresas e, no mínimo, Doutor em Administração ou em áreas afins.	Graduado em Administração de Empresas e, no mínimo, Mestre em Administração ou em áreas afins.	Graduado em Administração de Empresas e, no mínimo, Especialista em Administração ou em áreas afins.
2. Biomedicina	01	DE	Graduado em Biomedicina, com habilitação em análises clínicas e, no mínimo, Doutor na área do concurso.	Graduado em Biomedicina, com habilitação em análises clínicas e, no mínimo, Mestre na área do concurso.	
3. Fisioterapia	01	DE	Graduado em Fisioterapia e, no mínimo Doutor em Ciências da Saúde ou áreas afins.		
4. Anatomia do tórax e do abdômen	01	TP 20			Graduado em Medicina com Residência Médica ou Especialização.
(Para o Módulo das Bases dos Processos Biológicos do Curso de Medicina)					
5. Matemática	01	DE	Graduado em Matemática e no mínimo, Doutor em Matemática.		
6. Psicologia	01	DE	Graduação em Psicologia e, no mínimo, Doutor em Psicologia.		

1.3.O professor aprovado atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento, nos estágios supervisionados, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5.1 deste Edital. 1.4.No caso específico da área referente ao Curso de Medicina, o docente aprovado atuará no módulo referente a sua área de conhecimento e em estudos tutoriais; em outros módulos do curso que sua área de conhecimentos tenha interfaces; nos estágios supervisionados e internatos, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5.1 deste Edital. 1.5.Os professores serão nomeados para a Classe A, Nível 1, em Regime de Dedicção Exclusiva - DE ou de Tempo Parcial- TP 20h, ou Tempo Integral -TP 40h, de acordo com o Regime de trabalho e cargo de acordo com a titulação, indicado no Quadro de Distribuição de Vagas. 1.6A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no Quadro 2:

Quadro 2: Remuneração

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Classe A- DE	4.014,00	616,83	1.931,98	4.625,50
Classe A TI- 40	2.814,01	253,13	985,69	2.329,40
Classe A-TP 20	2.018,77	155,08	480,01	964,82

1.7 Os candidatos classificados serão nomeados e lotados no campus para o qual se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta, oferecer aos candidatos habilitados e classificados sua nomeação para outros Campi ou Centros para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo. 1.8 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112/90 o candidato empossado não poderá ter alterado o seu regime de trabalho; ser removido; ser redistribuído ou ser colocado à disposição de outro órgão.

2. INSCRIÇÕES 2.1 Período: as inscrições ocorrerão no período de 07/10 a 11/11/2015, conforme Cronograma abaixo:

Quadro 3: CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
07/10 a 11/11/2015	Período de Inscrições.
07/10 a 11/11/2015	Inscrição para as Classes A, Nível 1, Adjunto A e Nível 1, Auxiliar A, conforme itens 2.2 e 2.3 do Edital.
07 a 15/10/2015	Inscrição para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, para candidatos portadores do título de Doutor, conforme itens 2.4 e 2.5.1 do Edital.
19/10/2015	Divulgação da abertura ou não de vagas para a Classe A, Nível 1, Assistente A (Título de Mestre).
19 a 27/10/2015	Inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para portadores do título de Mestre, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme item 2.4.1 e 2.5.2 do Edital.
30/11/2015	Divulgação da abertura ou não de vagas para a Classe A, Nível 1, Auxiliar A (Título de Especialista ou Residente).
03 a 11/11/2015	Inscrições para a Classe A, Nível 1, Auxiliar A, para portadores do título de Especialista ou Residente, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Assistente A, conforme item 2.5.3 do Edital.
01/12/2015	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
02 e 03/12/2015	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições.
10/12/2015	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.
10/12/2016	Divulgação do local de aplicação da prova escrita.
10/01/2016	Aplicação da Prova Escrita, nos locais divulgados anteriormente, no horário de 08h30min às 12h30min.
A partir de 11/01/2016	Divulgação, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*.
A partir de 12/01/2016	Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> , devidamente comprovado.
A partir de 13/01/2016	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado ao candidato, por ocasião do sorteio do tema.
A partir de 14/01/2016	Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*.
A partir de 15/01/2016	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*.
Divulgação posterior.	Publicação do resultado final do concurso.

\*O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC).

2.2 Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista somente para a Classe A, Nível 1 Adjunto A, as inscrições serão realizadas no período de 07/10 a 11/11/2015, para candidatos portadores do título de Doutor, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas. 2.3 Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista somente para a Classe A, Nível 1, Auxiliar A, as inscrições serão realizadas no período de 07/10 a 11/11/2015, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas, o qual permite, também, a inscrição de candidatos portadores do título de Doutor e de Mestre. 2.4 Para aquelas áreas em que há previsão de abertura de concurso somente para a Classe A Nível 1, Adjunto A e Classe A, Nível 1, Assistente A, em princípio serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, no período de 07 a 15/10/2015. 2.4.1 Não havendo, neste período, candidatos inscritos em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para candidatos portadores do título de Mestre, no período de 19 a 27/10/2015. 2.5 Para aquelas áreas em que há previsão de abertura de concurso para todas as Classes, as inscrições serão efetuadas da seguinte forma: 2.5.1 Inicialmente serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, no período de 07 a 11/11/2015 para candidatos portadores do título de Doutor, observando-se o perfil estabelecido pelo Quadro de Distribuição de Vagas; 2.5.2 Não havendo, neste período, candidatos inscritos em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para candidatos portadores do título de Mestre, observando-se o perfil estabelecido pelo Quadro de Distribuição de Vagas, no período de 19 a 27/10/2015; 2.5.3 Não havendo, no período acima descrito (19 a 27/10/2015), candidatos com título de mestres inscritos em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Auxiliar, para candidatos portadores da titulação estabelecida no perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas, no período de 03 a

11/11/2015. 2.6 Local: a inscrição deverá ser realizada no Protocolo Geral da UFPI, situado no bloco SG-7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h30min, nos dias úteis. 2.7 O valor da taxa de inscrição encontra-se disposto no Quadro abaixo:

Quadro 4: Valor da taxa de inscrição

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Valor (R\$)
Classe A- DE	215,00
Classe A- TI 40	108,00
Classe A- TP 20	63,00

2.8 O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288837). 2.8.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.7. 2.9 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008. 2.10 Pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo constante no sítio na UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, e documentação que comprove o perfil para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos: a) Cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto; b) cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar; c) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia; d) comprovação do tema da tese, ou da dissertação ou da monografia defendida ou a ser defendida. e) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição. 2.10.1 A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original. 2.10.2 Não há necessidade de apresentar Curriculum Vitae no ato de inscrição. 2.11 Para a comprovação da titulação (item 2.9, alíneas b) e c) serão considerados: a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados. 2.12 Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de graduação ou de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foram ou estão sendo obtidos e em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia. 2.13 Na hipótese de o diploma ou o certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos. 2.14 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 2.9). 2.15 Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SE-DEX, para o endereço especificado no item 2.6, até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a hora de encerramento das inscrições. 2.16 A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação. 2.17 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos. 2.18 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 2.19 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por sua Presidente serão publicados no sítio eletrônico da Universidade ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 2.20 O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento. 2.21 A qualquer tempo serão anuladas inscrições, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados. 3. PROVAS 3.1 O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI e/ou em outros campi a serem definidos, em datas, locais e horários que serão divulgados no sítio eletrônico da Universidade ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 3.2 O concurso constará de: a) prova escrita, de caráter eliminatório; b) prova didática, de caráter eliminatório; c) prova de títulos, de caráter classificatório; 3.3 O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 3.4 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora. 3.5 As salas de aplicação da prova escrita serão fechadas meia hora antes do início da prova e, os candidatos, retardatários não terão acesso às mesmas. 3.6 A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima

7,0 (sete). 3.7 Não é permitida a utilização na prova escrita de qualquer equipamento (notebook, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia. 3.8 O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da prova didática, seu Curriculum Vitae comprovado, ou seja, apresentar todos os documentos originais. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação. 3.9 A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizadas no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, juntamente com a divulgação do resultado da prova escrita. 3.9.1 O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso. 3.10 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 3.11 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverá constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada. 3.12 A prova didática será gravada. 3.13 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do concurso. 3.14 O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), link Concurso. 3.15 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o candidato. 3.15.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática e prova de título), no sítio da UFPI, o candidato terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado. 3.15.2 A solicitação será efetuada à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no sítio na UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 3.15.3 O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC). 3.15.4 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), link Concurso. 3.16 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 6.944/2009 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações. 3.17 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 3.18 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados. 3.19 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos. 3.20 A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas.

4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 4.1 O candidato deverá: a) ter sido habilitado e classificado no concurso; b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos; c) apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras; d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente; e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso; f) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI; g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990; h) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO 5.1 O professor do magistério superior tem como atribuições: Preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Latus sensu e Strictu Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1.A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 6.2.O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 6.944/2009. 6.3.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União. 6.4.A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 6.5.Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior. 6.6.O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade. 6.7.A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma. 6.8.O Curriculum Vitae será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados. 6.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2015 - UASG 154048

Processo: 23111024937/15-11 . Objeto: Transferência de recursos do contrato entre FADEX/UFPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Transferência de recursos financeiro do contrato entre FADEX/UFPI. Declaração de Dispensa em 05/10/2015. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO. Diretor Administrativo da Ufpi.. Ratificação em 05/10/2015. JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES. Pró-reitor de Administração da Ufpi.. Valor Global: R\$ 780.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.501.328/0001-30 FUNDACAOCULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTESAO - FADEX.

(SIDECA - 05/10/2015) 154048-15265-2015NE800582

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2015 - UASG 154042

Número do Contrato: 35/2013. Nº Processo: 23116001461201321. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 07988914000151. Contratado : LCX CONSTRUCOES E ANDAIMES LTDA --ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do objeto do contrato administrativo nº035/2013. Fundamento Legal: art.57,-1º,inc.II da Lei nº8.666/1993. Vigência: 31/05/2015 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 28/05/2015.

(SICON - 05/10/2015) 154042-15259-2015NE800232

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 92/2015 - UASG 154042

Número do Contrato: 64/2014. Nº Processo: 23116005536201423. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 82870478000137. Contratado : PADOIN - ENGENHARIA E PROJETOS -ELETRICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do objeto da obra e acréscimo de valor do contrato administrativo nº064/2014. Fundamento Legal: art.57, -1º,inc.II da Lei nº8.666/1993. Valor Total: R\$158.140,62. Fonte: 112000000 - 2015NE801659. Data de Assinatura: 26/08/2015.

(SICON - 05/10/2015) 154042-15259-2015NE800232

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 74/2015 - UASG 154042

Número do Contrato: 101/2013. Nº Processo: 23116006036201328. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 11347566000100. Contratado : LMR ENGENHARIA LTDA -Objeto: Acréscimo e supressão de valores, e prorrogação dos prazos de vigência e entrega do contrato administrativo nº101/2013. Fundamento Legal: art.57,-1º,inc.II e art.65,inc.I,alínea"b" e -1º da Lei nº8.666/1993. Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$14.777,33. Fonte: 112000000 - 2015NE801459. Data de Assinatura: 30/06/2015.

(SICON - 05/10/2015) 154042-15259-2015NE800232

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2015 - UASG 154042

Número do Contrato: 109/2013. Nº Processo: 23116006321201349. CONVITE Nº 6/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 17182875000154. Contratado : LNB TELEINFORMATICA LTDA - ME -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do objeto da obra do contrato administrativo nº109/2013. Fundamento Legal: art.57, -1º, inc.II da Lei nº8.666/1993. Vigência: 20/06/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 20/05/2015.

(SICON - 05/10/2015) 154042-15259-2015NE800232

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2015 - UASG 154042

Processo: 23116005873201500 . Objeto: Instrumentos de medição. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/10/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELENISE RIBES RICKES  
Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 05/10/2015) 154042-15259-2015NE800232

#### RESULTADOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 04/2015, informando que a empresa Teixeira Engenharia Ltda está habilitada e a empresa Mecacor Soluções em Engenharia Térmica Ltda está inabilitada, pelas razões expostas na Ata 002/2015.

(SIDECA - 05/10/2015) 154042-15259-2015NE800232

#### CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público referente a concorrência pública nº03/2015 relativo a Execução da obra de construção do prédio padrão 01 do Parque Tecnológico da FURG, foram habilitadas as seguintes empresas: LCX Construções e Andaimes Ltda - ME, RVT Construtora Sul LTDA e Azevedo, Aquino Construtora LTDA EPP e inabilitada a empresa Elmo Eletro Montagens Ltda EPP.

ELENISE RIBES RICKES  
Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 05/10/2015) 154042-15259-2015NE088153

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL Nº 43, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com as alterações constantes nas Leis nº 9.849 de 26/10/1999, nº 10.667 de 14/05/2003, nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.

As inscrições estarão abertas no período de 13 a 19/10/2015, na Divisão de Protocolo, Campus Carreiros, em horário de expediente, telefone (53) 3233.6696, conforme segue:

Processo nº 23116.006026/2015-54  
Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (053) 3233.6620 - [escola.de.engenharia@furg.br](mailto:escola.de.engenharia@furg.br).  
Matérias/Disciplinas: Geologia de Engenharia; Geotecnia I. Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais. Titulação exigida: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Geológica.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.  
Número de vagas: 1  
Remuneração: R\$ 2.814,01  
Taxa de inscrição: R\$ 60,00  
Processo nº 23116.005969/2015-60  
Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (053) 3233.6620 - [escola.de.engenharia@furg.br](mailto:escola.de.engenharia@furg.br).  
Matérias/Disciplinas: Desenho Técnico; Desenho Arquitetônico; Arquitetura e Urbanismo.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais. Titulação exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.  
Número de vagas: 1  
Remuneração: R\$ 2.814,01  
Taxa de inscrição: R\$ 60,00  
Processo nº 23116.005413/2015-73  
Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 - [ichi@furg.br](mailto:ichi@furg.br).  
Matérias/Disciplinas: Sociologia Geral; Sociologia Aplicada à Administração; Elementos Sociológicos da Educação; Introdução às Ciências Sociais.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais. Titulação exigida: Graduação em Ciências Sociais com Mestrado em Ciências Sociais ou Sociologia.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.  
Número de vagas: 1  
Remuneração: Vencimento Básico R\$ 2.814,01 e Retribuição por Titulação (Mestrado) R\$ 985,69  
Taxa de inscrição: R\$ 75,00

1- Documentação necessária para a inscrição:  
- Curriculum Vitae documentado, contendo os seguintes itens: a) graus e títulos acadêmicos, b) experiência docente, c) atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista e d) experiência profissional não docente.  
- Carteira de identidade (cópia).  
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. O formulário da taxa de inscrição está disponível no sítio eletrônico: [www.furg.br](http://www.furg.br) (serviços - utilidades - GRU - ícone ao lado do campo do Código de Recolhimento - busca - descrição - concurso público); que deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

2- A inscrição poderá ser realizada:  
a) pessoalmente pelo interessado ou seu procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade, junto à Divisão de Protocolo - Campus Carreiros - Av. Itália Km 8;  
b) por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação no período de inscrições.

ENDEREÇAMENTO:  
Universidade Federal do Rio Grande - FURG  
Divisão de Protocolo  
Documentos para Seleção de Professor Substituto / (nome da Unidade Acadêmica) / (nº do Edital) / (nº do processo)  
Av. Itália, Km 8  
96203-900 - Rio Grande - RS

3- A taxa de inscrição só será devolvida mediante requerimento do interessado com justificativa admitida pela Administração.

4- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento disponível no sítio eletrônico [www.progep.furg.br](http://www.progep.furg.br) - editais - seleção de professor substituto.

- O requerimento deverá ser entregue no dia 13/10/2015, na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), em horário de expediente - Campus Carreiros, Av. Itália Km 8.

- A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

- A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico [www.progep.furg.br](http://www.progep.furg.br) até o dia 16/10/2015.

- Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico [www.progep.furg.br](http://www.progep.furg.br) para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido deverá utilizar, como documento comprobatório, a listagem dos requerimentos deferidos divulgada no sítio eletrônico [www.progep.furg.br](http://www.progep.furg.br), anexando-a juntamente com os outros documentos para a inscrição.

- O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

- Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes neste Edital, exceto no que se refere à comprovação do pagamento do valor total da inscrição.

5- A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

6- A remuneração do contratado obedecerá ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 8.745. A remuneração citada no Edital refere-se à titulação mínima exigida.

7- Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

8- RESTRIÇÕES:  
- A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou estrangeiros com visto permanente.

- É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

- É expressamente proibido ao professor:  
- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

- ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24(vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.